



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.997, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de S. do Livramento e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Sant'Ana do Livramento, uma fração de terra com 286,30 m², situada nesta cidade, de frente para a Av. D. Pedro II, onde mede 10,00 metros e fundos para a BR-158, onde mede, também, 10,00 metros, medindo pelo lado esquerdo, de frente a fundos, 28,33 metros e pelo lado direito mede 28,93, localizado no Cadastro Imobiliário no Setor 10, Quadra 01, limítrofe com o imóvel da Igreja Batista, destinado à construção da sede do referido sindicato.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade específica, no prazo de 3 (três) anos, reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bol. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração